



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 103/2023.

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as);

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 103/2023 que trata da autorização da abertura de crédito adicional suplementar de recursos em rubricas do orçamento vigente.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível a suplementação de recursos para atendimento à solicitação da secretaria de Saúde conforme plano de aplicação em anexo, e descrição abaixo..

- 1) O item 01 se refere a utilização de recursos recebidos do FNS para Programa Saúde na Escola (PSE) para ciclo 2023/2024, Portaria MS 1004/2023, que deverá ser utilizado para aquisição de matérias de higiene e saúde bucal dos alunos.
- 2) O item 02 se refere a transferência (Repasse Extraordinário) de recursos do da SES Portaria 821/2023 para atender demandas da saúde em decorrência do excesso de chuvas ocorridos em 2023., recursos que deverão ser utilizados na compra de medicamentos e serviços de exames e consultas para população.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 18 de Outubro de 2023.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 103/2023.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS
NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito adicional suplementar para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 56.876,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais).

Suplementação Recursos “Adição”

1 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Programa Saúde na Escola (PSE) para ciclo 2023/2024, Portaria MS 1004/2023 (conta 105588)
33.90.32.00.00.0600 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 6.876,00

2 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Repasso Extraordinário SES Portaria 821/2023 “CHUVAS” (conta 105513)

33.93.32.00.00.0621 - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 20.000,00
33.93.39.00.00.0621 - Serviço Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais ESPECIAIS servirão de Fonte Recurso.

Programa Saúde na Escola para ciclo 2023/2024, Portaria MS 1004/2023..R\$ 6.876,00
Repasso Extraordinário SES Portaria 821/2023 “CHUVAS”R\$ 50.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 18 de Outubro de 2023.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PLANO DE APLICAÇÃO

NOME DO RECURSO	FONTE	Nº DO RECURSO VINCULADO	PROJETO/ATIVIDA
<i>Programa Saúde na Escola para o ciclo 2023/2024</i>	FEDERAL	600- (4500)	
		PARCELA ÚNICA	
		R\$ 6.876,00	
PORTARIA GM/MS Nº 1.004, DE 21 DE JULHO DE 2023			
		INDICADOR FÍSICO	PREVISÃO DE EXECUÇÃO
	DESCRIÇÃO DO ITEM A SER ADQUIRIDO	UNIDADE	QUANTIA
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DIST. GRATUITA	-	15/09/2023
	COMPRA DE MATERIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM AÇÕES NAS ESCOLAS	-	31/12/2023
Despesa	3390.32		
Receita			
Dotação			
TOTAL			R\$ 6.876,00

Programa Saúde na Escola, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; Art. 1º Os Municípios que finalizaram a adesão ao Programa Saúde na Escola, realizando todas as etapas definidas no Portal e-Gestor APS, farão jus ao recebimento do incentivo financeiro previsto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.055, de 25 de abril de 2017. As ações pactuadas no Termo de Compromisso pelos municípios e o Distrito Federal serão monitoradas ao final de cada ano do ciclo.


Valdete Rocha
 Sec. de Saúde
 Matrícula 1717

